



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

Aprovado  
*Karla Vieira Araújo*  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

## GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA FISIOTERAPEUTA - AVANTE

Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara Municipal  
Dores do Indaiá - MG

### INDICAÇÃO Nº 105 /2025.

A vereadora, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

*"Seja realizada a limpeza das caixas d'água da Escola Municipal Dr. Zacarias, garantindo-se, ainda, que todas sejam devidamente tampadas. Ademais, requer-se que seja providenciada avaliação técnica em todas as caixas d'água das unidades escolares da rede municipal, a fim de assegurar condições adequadas de higiene e saúde aos alunos, servidores e comunidade escolar."*

#### JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação decorre de fiscalização in loco realizada pela Vereadora subscritora nas dependências da Escola Municipal Dr. Zacarias, ocasião em que foram constatadas irregularidades nas condições de armazenamento de água potável, notadamente a



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

ausência de limpeza adequada das caixas d'água e algumas dessas estando destampadas.

Tal situação representa grave risco à saúde dos alunos, professores e demais servidores, por possibilitar a proliferação de agentes contaminantes, colocando em risco a qualidade da água consumida na unidade escolar. Ressalta-se que a água é bem essencial à vida e sua adequada conservação deve ser assegurada pelo Poder Público, em cumprimento ao direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

Diante da gravidade do problema identificado, torna-se imperioso não apenas adotar medidas corretivas imediatas na Escola Municipal Dr. Zacarias, mas também proceder à avaliação preventiva de todas as caixas d'água das escolas da rede municipal, a fim de garantir que situações semelhantes não se repitam em outras instituições.

Assim, a medida ora proposta se justifica pela necessidade de assegurar condições mínimas de salubridade e proteção à saúde da comunidade escolar, representando providência de caráter urgente e de relevante interesse público..

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 22 de setembro de 2025

A cursive signature in black ink, appearing to read "Janaína Fisioterapeuta".

JANAÍNA FISIOTERAPEUTA  
Vereadora - AVANTE